



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física**

**EDITAL 85/2023**

*Edital Complementar MNPEF – UFABC Nº 85/2023 ao Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 04/2023 Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – POLO 17 - UFABC - referente ao ingresso no primeiro período letivo de 2024.*

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do ABC (UFABC), a qual será presidida pela servidora docente Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leticie Mendonça Ferreira – SIAPE 1652541 e pelo servidor docente Prof. Dr. Marcelo Oliveira da Costa Pires – SIAPE 1545741, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 17 - UFABC.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 17 – UFABC o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17-UFABC no mês e ano indicados no **Anexo II** deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC será executado por uma Comissão de Seleção deste Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 17-UFABC e a página nacional estão disponíveis em:

<https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/>

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7. A secretaria do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do ABC - Campus Santo André - Bloco B - 4º andar - Sala 408  
Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580 –  
(11) 4996-0088

Site: <https://propg.ufabc.edu.br/> -

e-mail: [secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br](mailto:secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br)

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 17-UFABC do MNPEF deve ser endereçada a: [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no [Edital Nacional](#) dos itens 2.1 a 2.4.

2.1.1. Para atender ao inciso ii do item 4.2 do Edital Nacional, os candidatos que optaram pelo Grupo 2, para os quais a primeira etapa consiste da Prova de Análise de Currículo, deverão encaminhar para o Polo 17 – UFABC cópias digitais (em formato PDF) dos documentos comprobatórios constantes no inciso i do item 4.10 do Edital Nacional até a data limite de inscrição no Processo Seletivo definida no **Anexo I** deste Edital.

2.1.1.1. Para enviar as cópias digitais dos documentos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - preencher o formulário on-line de inscrição do Polo 17 - UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>- clicando em “Processos Seletivos - Alunos Regulares” e, em seguida, clicando no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA” para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

II - escolher MNPEF - INGRESSO 2024-1 - **1º FASE GRUPO 2** - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos documentos especificados no inciso i do item 4.10 do Edital Nacional.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 17 - UFABC *na primeira etapa* do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos (em formato PDF) via [endereço eletrônico da secretaria](#):

a) Cópia completa do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) Cópia completa do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação;

c) Cópia completa do **histórico escolar de curso de graduação**;

d) **Memorial** com no máximo 10 (dez) páginas, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

e) Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental conforme consta no inciso II do item 7.1 do Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 04/2023;

f) Comprovante de registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES (PLATAFORMA PAULO FREIRE), acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>, conforme item 7.3. do Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 04/2023 e este Edital complementar.

**2.2.1.** Para enviar as cópias digitais dos documentos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - preencher o formulário on-line de inscrição do Polo 17-UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> clicando em “Processos Seletivos - Alunos Regulares” e, em seguida, clicando no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**” para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

II - escolher **MNPEF - INGRESSO 2024.1 – ALUNOS REGULARES – 2º ETAPA**, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos documentos especificados em 2.2. deste edital.

**2.3.** A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.4.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula presencial, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo.

**2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.6** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula pelo Polo.

**2.7** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.8** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 08 (oito) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1 (relativo a 70% do total das vagas), 04 (quatro) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio), e as demais 04 (quatro) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.3.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 04 (quatro) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 02 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e

travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio), e as demais 02 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.4.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do **Anexo III** deste edital.

**3.4.1.** A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o endereço eletrônico [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 15/10/2023, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do [MNPEF/SBF](#), conforme consta no **Anexo I** deste edital complementar.

**3.5.** Se não houver candidatos(as) aprovados(as) para todas as vagas reservadas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.

**3.6.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional MNPEF/SBF Nº 04/2023 e no presente Edital complementar.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional.

**4.2.** A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa e de acordo com o item 2.2. deste Edital Complementar.

**4.3.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital complementar.

**4.4.** A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

**4.5.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e será realizada de forma remota com a participação de pelo menos dois membros avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e endereço eletrônico a serem divulgados no site do [Polo 17-UFABC](#) do MNPEF no prazo fixado no **Anexo I** deste Edital.

**4.6.** Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 17 para a realização desta prova são:

- I** Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- II** A experiência profissional do candidato;
- III** Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- IV** Produção de material didático por parte do candidato;
- V** Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
- VI** Avaliação do memorial escrito sob as dimensões de forma, conteúdo e qualidade do texto.

**4.7.** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo 17 - UFABC.

**4.8.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local conforme constante no item 4.5. deste Edital complementar receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.9.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 17-UFABC.

**4.10.** As notas dos candidatos serão divulgadas no [site do Polo 17 - UFABC](#), no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos **Grupos 1 e 2**.

**4.11.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados para o e-mail [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br) até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital complementar.

**4.12.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.11 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples das notas atribuídas à **Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo**.

**5.2.** O resultado final do Polo será publicado em **duas listas** correspondentes aos **Grupos 1 e 2** (definidos no item 4.2 do Edital Nacional), no site <https://mnpef.propg.ufabc.edu.br>.

**5.3.** Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

**5.4.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

**I.** Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

**II.** Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

**III.** Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.5.** Serão selecionados para ingresso no Polo 17 – UFABC os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2., preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 17-UFABC.

**5.6.** Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2. deste edital, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 17.

**5.7.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do [Polo 17 do MNPEF](#), dentro do prazo previsto no **Anexo I** deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no **Anexo I** do presente Edital complementar.

**6.2.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.3.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo 17 - UFABC, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação.

**6.3.1.** A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.4.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.5.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.6.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.7.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo.

**6.7.1.** A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2.** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3.** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4.** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas.

**7.5.** A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo 17 - UFABC, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital complementar.

**8.1.1.** As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 17-UFABC com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Curso: [ppg.mnpef@ufabc.edu.br](mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br)

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Santo André, 18 de setembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leticie Mendonça Ferreira – SIAPE 1652541  
Coordenadora do Polo 17-UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais	
<b>18/09/23 a 15/10/23</b>	Período de inscrição no processo seletivo ( <i>online</i> ), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
<b>15/10/23</b>	Prazo máximo para a entrega da documentação comprobatória por meio digital, no endereço eletrônico: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/">http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/</a> até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do <b>Grupo 2</b> conforme item 2.1.1. deste Edital Complementar.
<b>15/10/23</b>	Prazo máximo para o envio da auto declaração devidamente preenchida e assinada à Comissão de Seleção do Polo, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF, para o endereço eletrônico <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a> conforme consta no anexo I e no item 3.2.3. deste Edital Complementar.
<b>16/10/23</b>	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
<b>19/10/23</b>	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
Primeira Etapa	
<b>22/10/23</b>	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do <b>Grupo 1</b> .
<b>30/10/23</b>	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional ( <b>Grupo 1</b> ) e da Prova de Análise de Currículos ( <b>Grupo 2</b> ).
<b>01/11/23</b>	Prazo máximo para o envio dos recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados para o e-mail <a href="mailto:ppg.mnpef@ufabc.edu.br">ppg.mnpef@ufabc.edu.br</a> até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.13 do Edital Nacional.
<b>06/11/23</b>	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	



<b>07/11/23 a 13/11/23</b>	Prazo final para entrega da documentação no Polo
<b>14/11 a 01/12/23</b>	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
<b>08/12/23</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
<b>12/12/23</b>	Prazo máximo para recursos relativos aos resultados da segunda etapa. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail ppg.mnpef@ufabc.edu.br <b>até às 14h (quatorze horas)</b> do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.
<b>15/12/23</b>	Divulgação do resultado final
<b>Matrícula</b>	
<p><b>Matrícula</b>  A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo do Polo 17-UFABC e será divulgada nos endereços eletrônicos <a href="https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/">https://mnpef.propg.ufabc.edu.br/</a> e <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> .</p>	

## **ANEXO II**

### **INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2024.

O período letivo no Polo 17 – UFABC é o Regime Quadrimestral seguindo o calendário Acadêmico da PROPG/UFABC.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 17 - UFABC serão realizadas nas quartas-feiras, período noturno, e sábados, período diurno.

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

#### PROCESSO SELETIVO MNPEF TURMA 2024

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, portador do RG/RNE/PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de  
(pai) \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) PcD (Pessoa com deficiência)                      ( ) negro/a – preto/a ou pardo/a  
( ) quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
( ) indígena – Etnia \_\_\_\_\_  
( ) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)  
( ) pessoa refugiada ou solicitante de refúgio

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

- ( ) ampla concorrência ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de ..... de 2023.